



Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÁPOLIS - SP

LEI Nº 1053/2019

"Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; representando o Povo do Município de Suzanópolis:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado no corrente exercício a proceder à concessão de recursos financeiros a título de *Subvenções Sociais* no valor de até R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) à Associação de Proteção e Assistência ao Idoso "Abrigo Digna Idade", inscrita no CGC/MF sob o n.º 49.028.756/0001-38 e declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.635/10 do Município de Aparecida d' Oeste/SP.

Art. 2º Os Recursos financeiros de que trata o Caput do artigo 1º desta Lei, destinam-se a atender despesas de custeio e serão repassados em parcelas 12 parcelas mediante requisição da entidade, em obediência ao princípio do regime de caixa a que submete as receitas do setor público, suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento das despesas para o corrente exercício, assim descritas.

02. PODER EXECUTIVO

02.04 - Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0046.2249.000 Transf. As Instituições Filantrópicas

3.3.50.43.000 Subvenção Social.....33.600,00

Art. 3º O recurso financeiro deverá ser utilizado, até o dia 31 de dezembro de 2019, devendo ser a prestação de contas efetuada nos termos da legislação vigente e encaminhada à Prefeitura do Município de Suzanópolis, até o dia 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – No caso da existência de saldo de recurso recebido que não tenha sido utilizado no período estabelecido no caput deste artigo, este deverá ser recolhido em nome da Prefeitura do Município de Suzanópolis em conta a ser fornecida na ocasião do recolhimento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637





Prefeitura Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.944/0001-88

I.E. 762.054.388.117

AV.: 1º DE MAIO Nº 456 - CENTRO - TEL.: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - SUZANÓPOLIS - SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Suzanópolis, 08 de Fevereiro de 2019.



Valter Carlos Lourenço
P. Municipal

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through.

